

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080348	2019PD00657	35.769,75
080348	2019PD00790	4.647,02
080348	2019PD00792	6.886,92
TOTAL		47.303,69
TOTAL GERAL		140.247,11

Comunicado

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas.

Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de Cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

PDS a serem pagas

UGF 080040 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Data: 10-06-2019

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080294	2019PD00855	110.689,57
TOTAL		110.689,57

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080303	2019PD00946	3.013,62
TOTAL		3.013,62
TOTAL GERAL		113.703,19

CHEFIA DE GABINETE**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****Retificação do D.O. de 7-6-2019**

No Termo de Aditamento Contratual, Processo SEE 1124020/2018 NCPB 3528/0000/2015 - Contrato 014/DA/2015, onde se lê: "Quinto Termo de Aditamento ao Contrato", leia-se: "Sexto Termo de Aditamento ao Contrato".

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**Portaria CEE-GP-229, de 10-6-2019**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 130/2019, homologado pelo Secretário da Educação, conforme Resolução, de 7-6-2019, publicada no D.O. de 8-6-2019, Resolve: Artigo 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso Licenciatura em Educação Física, da Universidade de Taubaté.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-230, de 10-6-2019

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 131/2019, homologado pelo Secretário da Educação, conforme Resolução, de 7-6-2019, publicada no D.O. de 8-6-2019, Resolve: Artigo 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso Bacharelado em Artes Visuais, da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do Campus de Bauru, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

Artigo 2º - Convalidar os atos escolares praticados no período em que o Curso permaneceu sem reconhecimento

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-231, de 10-6-2019

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 138/2019, homologado pelo Secretário da Educação, conforme Resolução, de 7-6-2019, publicada no D.O. de 8-6-2019, Resolve: Artigo 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, da Fatec Botucatu, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-232, de 10-6-2019

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 139/2019, homologado pelo Secretário da Educação, conforme Resolução, de 7-6-2019, publicada no D.O. de 8-6-2019, Resolve: Artigo 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial, da Fatec São Bernardo do Campo, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-233, de 10-6-2019

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 140/2019, homologado pelo Secretário da Educação, conforme Resolução, de 7-6-2019, publicada no D.O. de 8-6-2019, Resolve: Artigo 1º - Renovar, por quatro anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, da Fatec Itu, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-234, de 10-6-2019

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 141/2019, homologado pelo Secretário da Educação, conforme Resolução, de 7-6-2019, publicada no D.O. de 8-6-2019, Resolve: Artigo 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso de Engenharia de Alimentos, da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos de Pirassununga, da Universidade de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-235, de 10-6-2019

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 142/2019, homologado pelo Secretário da Educação, conforme Resolução, de 7-6-2019, publicada no D.O. de 8-6-2019, Resolve: Artigo 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração, da Universidade de Taubaté - Unitaú.

Artigo 2º - Convalidar os atos escolares praticados no período em que o Curso permaneceu sem reconhecimento.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-236, de 10-6-2019

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 143/2019, homologado pelo Secretário da Educação, conforme Resolução, de 7-6-2019, publicada no D.O. de 8-6-2019, Resolve: Artigo 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso de Zootecnia, da Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-237, de 10-6-2019

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 144/2019, homologado pelo Secretário da Educação, conforme Resolução, de 7-6-2019, publicada no D.O. de 8-6-2019, Resolve:

Artigo 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, do Instituto de Matemática e Estatística, da Universidade de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-238, de 10-6-2019

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 145/2019, homologado pelo Secretário da Educação, conforme Resolução, de 7-6-2019, publicada no D.O. de 8-6-2019, Resolve:

Artigo 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso de Farmácia Bioquímica, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-239, de 10-6-2019

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 147/2019, homologado pelo Secretário da Educação, conforme Resolução, de 7-6-2019, publicada no D.O. de 8-6-2019, Resolve: Artigo 1º - Renovar, por quatro anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso de Engenharia de Produção Mecânica, da Universidade de Taubaté - Unitaú.

Artigo 2º - Convalidar os atos escolares praticados no período em que o Curso permaneceu sem reconhecimento.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-240, de 10-6-2019

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 148/2019, homologado pelo Secretário da Educação, conforme Resolução, de 7-6-2019, publicada no D.O. de 8-6-2019, Resolve: Artigo 1º - Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso de Engenharia Civil, do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-241, de 10-6-2019

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 151/2019, homologado pelo Secretário da Educação, conforme Resolução, de 7-6-2019, publicada no D.O. de 8-6-2019, Resolve: Artigo 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso de Jornalismo, do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista.

Artigo 2º - Convalidar os atos escolares praticados no período em que o Curso permaneceu sem reconhecimento.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-242, de 10-6-2019

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 152/2019, homologado pelo Secretário da Educação, conforme Resolução, de 7-6-2019, publicada no D.O. de 8-6-2019, Resolve: Artigo 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Nutrição, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva.

Artigo 2º - Convalidar os atos escolares praticados no período em que o Curso permaneceu sem reconhecimento.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-243, de 10-6-2019

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 153/2019, homologado pelo Secretário da Educação, conforme Resolução, de 7-6-2019, publicada no D.O. de 8-6-2019, Resolve: Artigo 1º - Renovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, da Fatec Mococa, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-244, de 10-6-2019

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 154/2019, homologado pelo Secretário da Educação, conforme Resolução, de 7-6-2019, publicada no D.O. de 8-6-2019, Resolve: Artigo 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso de Engenharia Cartográfica e de Agrimensura, da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Campus de Presidente Prudente, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

Artigo 2º - Convalidar os atos escolares praticados no período em que o Curso permaneceu sem reconhecimento.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-245, de 10-6-2019

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 157/2019, homologado pelo Secretário da Educação, conforme Resolução, de 7-6-2019, publicada no D.O. de 8-6-2019, Resolve: Artigo 1º - Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma, do Centro Universitário de Santa Fé do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-246, de 10-6-2019

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 170/2019, homologado pelo Secretário da Educação, conforme Resolução, de 7-6-2019, publicada no D.O. de 8-6-2019, Resolve: Artigo 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso de Relações Internacionais, da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-247, de 10-6-2019

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 171/2019, homologado pelo Secretário da Educação, conforme Resolução, de 7-6-2019, publicada no D.O. de 8-6-2019, Resolve: Artigo 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - Piracicaba, da Universidade de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-248, de 10-6-2019

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 172/2019, homologado pelo Secretário da Educação, conforme Resolução, de 7-6-2019, publicada no D.O. de 8-6-2019, Resolve: Artigo 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso

de Bacharelado em Geologia, da Universidade Estadual de Campinas.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-249, de 10-6-2019

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 173/2019, homologado pelo Secretário da Educação, conforme Resolução, de 7-6-2019, publicada no D.O. de 8-6-2019, Resolve: Artigo 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso de Terapia Ocupacional, da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-250, de 10-6-2019

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 174/2019, homologado pelo Secretário da Educação, conforme Resolução, de 7-6-2019, publicada no D.O. de 8-6-2019, Resolve: Artigo 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Física Biológica, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Campus de São José do Rio Preto, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

Artigo 2º - Convalidar os atos escolares praticados no período em que o Curso permaneceu sem reconhecimento.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-251, de 10-6-2019

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 175/2019, homologado pelo Secretário da Educação, conforme Resolução, de 7-6-2019, publicada no D.O. de 8-6-2019, Resolve: Artigo 1º - Renovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Logística, da Fatec Mogi das Cruzes, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-252, de 10-6-2019

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 178/2019, homologado pelo Secretário da Educação, conforme Resolução, de 7-6-2019, publicada no D.O. de 8-6-2019, Resolve: Artigo 1º - Considerar que a adequação curricular do Curso de Licenciatura em Letras e suas habilitações, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, da Universidade de São Paulo, atende à Del. CEE 111/2012, alterada pela Deliberação CEE 154/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-253, de 10-6-2019

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 179/2019, homologado pelo Secretário da Educação, conforme Resolução, de 7-6-2019, publicada no D.O. de 8-6-2019, Resolve: Artigo 1º - Aprovar, por dois anos, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o Recredenciamento das Faculdades Integradas Regionais de Avaré.

Artigo 2º - Convalidar os atos acadêmicos da IES efetuados durante o período em que esteve sem credenciamento.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS****CENTRO DE CONVÊNIOS****Termo de Acordo de Cooperação**

Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, com redação dada pela Lei Federal 13.204/2015. Processo 235661/2019 Objeto: Acordo de Cooperação com o objetivo de realização de concurso de redação.

Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria da Educação e Fundação Pio XII - Hospital de Amor de Barretos.

Data da assinatura: 31-05-2019

Prazo de vigência: 6 meses, de 31-05-2019 a 27-11-2019. Parecer CJ/SE 279/2019.

Quinto Termo de Aditamento de Convênio**Convênio do Programa Creche Escola**

Fundamento Legal: Decretos 57.367/2011 e 58.117/2012. Processo 6457/0000/2012-SE

Objeto: Prorrogação da vigência do Ajuste para conclusão da obra, objeto do convênio celebrado para o Desenvolvimento do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.

Convenientes: Secretaria da Educação; Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de João Ramalho.

Data da assinatura: 10-06-2019

Prazo de vigência do convênio: Prorrogado por 12 meses, de 21-12-2018 até 20-12-2019.

Parecer Referencial CJ/SE 28/2018, emitido em 11-07-2018.

DIRETORIAS DE ENSINO**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO****Portaria DRE-23, de 10-6-2019**

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região Centro, conforme o Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo 1350917/2019, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam encerrados os cursos de Ensino Médio autorizado pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 10-02-2011, publicada no D.O. 11-02-2011, e com suspensão temporária publicada no D.O. de 10-05-2017, no Estabelecimento de Ensino Centro Educacional Carvalho Monteiro (Código CIE: 176837), situado à Rua Guarizinho, 256, Casa Verde, CEP 02530-010, São Paulo - SP, Mantido pelo Centro Educacional Carvalho Monteiro Ltda. - ME, CNPJ 02.909.615/0001-60.

Artigo 2º - A Caberá ao Estabelecimento de Ensino zelar pelo acervo dos cursos sob sua responsabilidade.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região Centro, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 10-6-2019

Declarando, com fundamento na Deliberação CEE 21/01, Indicação CEE 15/01, e à vista do contido no Protocolado 1509668/2019, que os estudos realizados no Exterior por Ana Gutierrez Calil, RG 63.159.441-3/SP, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, em nível de conclusão do Ensino Fundamental.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-OESTE**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 10-6-2019**

Autorizando, nos termos do Decreto 47.685, de 28-02-2003, obedecendo às condições previstas na Resolução SE 23, de 18-04-2013, republicada no D.O. de 20-04-2013, a ocupação dos servidores indicados, das dependências de Zeladoria das Unidades Escolares descritas abaixo:

E.E. Oswaldo Walder, por Jerry Adriano de Oliveira e Silva, RG: 58.122.420-6, Agente de Organização Escolar. Processo 938979/2019;

E.E. Solon Borges dos Reis, por Adalberto Alves, RG 35.030.945, PEB II. Processo 1144622/2019.

As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente de Ensino.

A presente autorização terá validade por 2 anos, a partir da publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 10-6-2019

Convocando, nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Resolução SE 62/2017, os professores coordenadores dos Anos Iniciais para Orientação Técnica "Programa Ler e Escrever e Emai - Formação para Professores Coordenadores", dia 13-06-2019, das 8h às 17h, no Núcleo de Tecnologia, Av. Vital Brasil, 1.260 - Butantã, São Paulo.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-SUL**ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO****Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 10-6-2019**

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região Centro Sul, conforme o Decreto 57.141/2011 e a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 alterada pela Deliberação CEE 148/2016, e demais normas vigentes, à vista do Processo 2102487/2018 de 18-12-2018, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - O Colégio São Camilo Cardeal Motta Unidade II e Colégio São Camilo Cardeal Motta - Unidade II - Extensão, Código CIE 130382, situados respectivamente a Avenida Nazaré, 1501 - Ipiranga - São Paulo - SP, CEP 04